



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Edição Especial Nº 126- Maio/2014
Portaria nº 43 a 51 /2014 - PRAD
(Maio/2014)**

Teresina, 27 de maio de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:
Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº
02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução
Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 06/2014**, que designa os servidores
**Helenilda Nunes Soares de Brito (titular), SIAPE nº 1511944, lotação: Diretoria
Administrativa e Financeira, e Francisco Lopes de Oliveira (suplente), SIAPE nº
0422730 (suplente), Lotação: Divisão de Compras, com fiscais do Contrato nº 56/2013,**
e designar os servidores **Tarciso Ataíde de Sales Junior (titular), SIAPE: 1642192,**
Lotação: Diretoria Administrativa, e Ana Lidia Bezerra Matias Vasconcelos
(suplente), SIAPE nº 1670661, Lotação: Diretoria Administrativa, para exercerem a
função de Fiscais do referido contrato, firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ e a empresa INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP.**

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o
servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao
término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os
serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em
desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 23 de maio de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI